

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 11/07

Processo Administrativo n.º 31025/95

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 15/06

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Caiuá, n.ºs 218/228 - Jardim Itatinga -

Posto de Saúde Jardim Itatinga.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado LOCATÁRIO, e o SR. FAUSTO BADDINI JÚNIOR e a SR.ª THEREZA BRAGA BADDINI, doravante denominados LOCADORES, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 502, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$651,66 (seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, à LOCADORA, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo LOCATÁRIO.

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$7.819,92 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 08110.10.122.2002.4188.339039.10-00, conforme fls. 477 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de abril de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

FAUSTO BADDINI JÚNIOR

R.G. n.º 14.818.929 C.P.F. n.º 164.220.618-03

THEREZA BRAGA BADDINI.

R. G. n.º 1.734.035 C.P.F. n.º 151.814.448-90